



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**Resolução nº 14/2010**

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006, que define a Política Nacional da Atenção Básica;

Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.497, de 22 de junho de 2007, que estabelece orientações para a operacionalização do repasse dos recursos federais que compõem os blocos de financiamento a serem transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, fundo a fundo, em conta única e especificada por bloco de financiamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.321, de 24 de julho de 2009, que regulamenta para o ano de 2009, transferência dos incentivos financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais-CER, componente da parte variável do Piso de Atenção Básica; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.045 de 6 de maio de 2010, que regulamenta a transferência dos incentivos financeiros para o exercício 2010.

Considerando ainda a aprovação da CIB/RR em sua 3ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a alocação de recursos federais, no valor total de R\$ 520.106,64 (quinhentos e vinte mil, cento e seis reais e sessenta e quatro centavos), integrantes do Componente Piso da Atenção Básica - PAB variável, na estratégia da Compensação de Especificidades Regionais, aos municípios considerados prioritários, constantes no anexo I desta resolução;

**Art. 2º** - O incentivo financeiro de que trata o art. 1º desta Resolução será repassado mensalmente, em iguais parcelas, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, competência Janeiro de 2010;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1350 de 26/07/2010



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**Parágrafo Único** - O valor do incentivo a ser repassado, a cada município, obedeceu ao seguinte critério: municípios com aumento de casos de Dengue e Malária no coeficiente de incidência/100.000 hab. > 101 casos/100 mil hab, conforme Anexo II desta Resolução;

**Art. 3º** - Estabelecer como critério de manutenção dos recursos financeiros a redução de número de casos de dengue e malária. Os municípios deverão apresentarem resultados positivos num período de seis meses, janeiro a julho de 2010, estarão sujeitos à perda do repasse do incentivo financeiro relativo às diversidades regionais;

**Art. 4º** - Fica a Secretaria de Estado da Saúde, através da Coordenação de Atenção Básica responsável para o acompanhamento sistemático e contínuo dos municípios, utilizando-se dos seguintes instrumentos e estratégias:

- I - Relatórios de Gestão Municipal da Saúde;
- II - Sistemas de Informações;
- III - Atualização do CNES;
- III - Avaliações *in loco*;

**Art. 5º** - O projeto das Compensações das Especificidades Regionais será avaliado e atualizado anualmente pela Gerência Estratégia Saúde da Saúde e COSEMS;

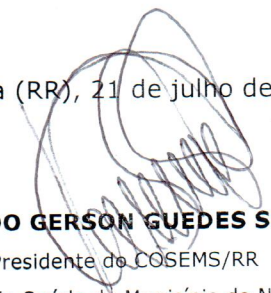
**Art. 6º** - Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial do Estado nº 1.341 de 13 de julho de 2010, página 8, e passando a vigorar após a republicação com as devidas retificações;

**Art. 7º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



**RODOLFO PEREIRA**  
Secretário de Estado da Saúde de Roraima  
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 21 de julho de 2010.



**RAIMUNDO GERSON GUEDES SILVA**  
Presidente do COSEMS/RR  
Secretário de Saúde do Município de Normandia





COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

ANEXO I  
RESOLUÇÃO Nº 14/2010

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DO INCENTIVO - CER POR MUNICÍPIOS

INCENTIVO DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS				
ORDEM	Código IBGE	Municípios	População Beneficiada	Valor do Recurso de Compensação
01	1400175	CANTÁ	11.638	R\$ 6.191,74/mês
02	1400233	CAROEBE	7.400	R\$ 6.191,74/mês
03	1400282	IRACEMA	6.118	R\$ 6.191,74/mês
04	1400308	MUCAJAÍ	13.017	R\$ 6.191,74/mês
05	1400472	RORAINÓPOLIS	25.714	R\$ 6.191,74/mês
06	1400506	SAO JOAO DA BALIZA	5.945	R\$ 6.191,74/mês
07	1400605	SAO LUIZ	5.922	R\$ 6.191,78/mês
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 43.342,22/mês</b>

ANEXO II  
RESOLUÇÃO Nº 14/2010

PLANILHA DE DADOS PARA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS

Casos Notificados residentes e Coeficiente de Incidência da Dengue de Janeiro a Maio de 2010.				
Município	Casos Notificados	População Residente	Coeficiente de Incidência/100.000 hab.	Classificação
Cantá	23	11.943	192,6	<b>MEDIA INCIDÊNCIA</b>
Caroebe	368	7.572	4860	<b>ALTA INCIDÊNCIA</b>
Iracema	53	6.249	848,1	<b>ALTA INCIDÊNCIA</b>
Mucajai	28	13.191	212,3	<b>MEDIA INCIDÊNCIA</b>
Rorainópolis	418	26.546	1574,6	<b>ALTA INCIDÊNCIA</b>
São João da Baliza	79	6.017	1312,9	<b>ALTA INCIDÊNCIA</b>
São Luiz	40	5.978	669,1	<b>ALTA INCIDÊNCIA</b>
Total	2378	421.497	564,2	<b>ALTA INCIDÊNCIA</b>
PARAMETROS				
BAIXA INCIDÊNCIA - até 100 casos/100mil hab.				
MÉDIA INCIDÊNCIA - 101 A 300 casos/100 mil hab.				
ALTA INCIDÊNCIA - 301 a mais/100mil hab				

MEMORIA DE CÁLCULO

1. Considerando ser o Valor anual de R\$ 520.106,64 (quinhentos e vinte mil, cento e seis reais e sessenta e quatro centavos) dividido em 12 (doze) meses será igual a 43.342,22 (mensal);

2. Considerando ser o valor Mensal R\$ 43.342,22 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) dividido de forma igual aos 07 (sete) municípios selecionados pelo critério de inclusão, cada município receberá a quantia mensal de R\$ 6.191,74 (seis mil, cento e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

$$R\$ 520.106,64 \div 12 = 43.342,22/\text{mês}$$

$$R\$ 43.342,22 \div 07 (\text{Municípios}) = 6.191,74/\text{mês}$$